



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

PAD 1653/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema ¹	Necessidade de aquisição de ar condicionado para instalação no restaurante
Setor demandante	SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS
Coordenadoria demandante	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
Secretaria demandante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens
PAD nº:	1653/2024
Data desejada para disponibilidade bem/serviço:	30/04/2024
Integrante demandante	Anete Diesel
Integrante técnico (se houver)	Júlio César Kietzer Oliveira , auxiliado por Bruno Gustavo de Oliveira
Integrante administrativo	Jackson Wojcik Pinto e Renata Quinholi

2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)
Adequação do ambiente de modo a manter o restaurante climatizado.

¹ Necessidade da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA²? (item obrigatório)

NÃO

Não houve previsão, porém com a reforma do restaurante, há necessidade de instalação de equipamentos de ar condicionado, para manter o ambiente climatizado.

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Houve aquisição de equipamentos de ar condicionado para os gabinetes dos juízes, PAD 15395/2023

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

Não houve pesquisa de contratação semelhante, pois é uma demanda específica da Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

SOLUÇÃO 1 :	Descrever o nome da solução
Estimativa Preliminar de valor	R\$ 246.200,00

² Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Vantagem</i>	<i>Foi a indicação do projeto e se adapta ao local</i>
<i>Desvantagem</i>	<i>Não há</i>

6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Foram pesquisados sites de empresas do ramo de ar condicionado.

7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, possibilidade de parcelamento e estimativa preliminar de valor, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 1** por evidenciar melhor atender o interesse público relacionado com a necessidade da contratação e ao projeto de ar condicionado contratado.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

A) Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

B) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas abaixo: *Marcas indicadas nos orçamentos ou similares.*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

A) Do prazo de entrega: o prazo de entrega dos bens (ou materiais ou equipamentos ou prestação dos serviços) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato ou da ordem de serviço emitida pelo Gestor, conforme o caso).

B) Do local de entrega: as entregas deverão ser realizadas (ou os serviços deverão ser prestados) na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QD E
SISTEMA 01		
GDF564HF H	Unidade condensadora de 18 HP - Condensação a ar - 220V/3ph - Modular - Família SideSmart VRF (Side Flow) Sistema funcional	1
TFJ7,6FVDS G	Unidade evaporadora do tipo cassete 1 Via de 2,5HP - defletores controle individual e 1 nível de vazão de ar - 220v - Família Set Free (Necessário digitar o Pannel de Acabamento e Controle separado) - para Sistema Funcional.	7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RT3,GRS	Unidade evaporadora do tipo cassete 1 Via de 3,0HP - defletores controle individual e 1 nível de vazão de ar - 220v - Família Set Free (Necessário digitar o Pannel de Acabamento e Controle separado) - para Sistema Funcional.	1
SISTEMA 2		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QDE
TET554GDR	Unidade condensadora de 14 HP - Condensação a ar - 220V - Modular - Família SideSmart VRF (Side Flow) Sistema funcional	1
FEWR56GD	Unidade condensadora de 10 HP - Condensação a ar - 220V/ - Modular - Família SideSmart VRF (Side Flow) Sistema funcional	1
DEGV5,3GT F	Unidade evaporadora do tipo cassete 1 Via de 1,0HP - defletores controle individual e 1 nível de vazão de ar - 220v - Família Set Free (Necessário digitar o Pannel de Acabamento e Controle separado) - para Sistema Funcional.	1
RHS5,4RGD	Unidade evaporadora do tipo cassete 1 Via de 1,5HP - defletores controle individual e 1 nível de vazão de ar - 220v - Família Set Free (Necessário digitar o Pannel de Acabamento e Controle separado) - para Sistema Funcional.	4
HGFR4,6HR FYH	Unidade evaporadora do tipo cassete 1 Via de 2,0HP - defletores controle individual e 1 nível de vazão de ar - 220v - Família Set Free (Necessário digitar o Pannel de Acabamento e Controle separado) - para Sistema Funcional.	7
	Cortina de ar 2m	3
DGG	Equipamento de ar condicionado tipo Split, cap. 18.000, ciclo só frio - INVERTER	1

Doc.	FONTE DE PESQUISA	Contato	Telefone	e-mail
13111/ 2024	Hane Heloise Rigueiro Ltda 21.012.904/0001-07	Elezandr o	(41) 3288-1950	ajrigueiro@bol.com.br
13119/ 2024	Braslimp CNPJ: 37.112.191/0001-93	Marcos	(41) 99675-2237	braslimp.conservacao@g mail.com
13118/ 2024	AJM Serviços de Refrigeração CNPJ: 20.068.882/0001-34	Juan	(41) 99901-7563	ajmclimatizacao@gmail.co m



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

b) É economicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso positivo:

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM Justifique em caso negativo:

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

SIM Justifique:

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
x	Infraestrutura tecnológica	adequação elétrica para instalação
	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	
	Impacto na área de gestão de pessoas	
	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	
x	Necessidade de comunicação	Comunicação à SOP para instalação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	Capacitação de servidores	
--	---------------------------	--

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)	
PAD	OBJETO
26968/2022	Reforma do restaurante
Observação:	

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)
A presente contratação não causará impactos significativos ambientais.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS
- CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio. - COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Considerando que para atender a demanda do TRE-PR não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, a equipe de planejamento sugere que a contratação não seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (obrigatório para contratação de mão de obra com dedicação exclusiva)

Não há contratação de mão de obra para esta aquisição

19. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

20. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Não se aplica, visto tratar-se de aquisição de bens.

21. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Não será necessária formalização contratual, visto tratar de entrega imediata.

22. NECESSIDADE DE GARANTIA

A garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor

23. CONCLUSÃO (item obrigatório)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023

Integrante Demandante: *Anete Diesel*

Integrante Técnico: *Julio Cesar Kietzer Oliveira, auxiliado por Bruno Gustavo de Oliveira*

Integrante Administrativo: [Jackson Wojcik Pinto](#) e [Renata Quinholi](#)